
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 302, DE 3 DE JULHO DE 2025

Torna obrigatória a participação em curso virtual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI aos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRIC e nomeia Multiplicadores para atuar como pontos focais no auxílio aos usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 585/2025, DEA nº 59 (14/03/2025), instruído nos autos do processo administrativo nº 0013405-20.2017.4.04.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Município de Porto Velho, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a transição do sistema e-TCDF para o sistema SEI ocorra de forma controlada, organizada e assegure a continuidade das atividades executadas pelos servidores das Secretarias e outros órgãos integrantes da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, aos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a participação em curso virtual do "Sistema Eletrônico de Informações – SEI", disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em sua Escola Virtual – EV.G.

§ 1º Considerando que o SEI será disponibilizado para utilização a partir do dia 11/08/2025, e que a partir desta data, os órgãos que integram a administração direta e indireta da Prefeitura de Porto Velho deverão realizar integralmente a gestão de seus processos e documentos no sistema, os servidores deverão iniciar o curso virtual no dia 07/07/2025 e necessariamente, concluí-lo até o dia 03/08/2025;

§ 2º Os servidores designados como Multiplicadores deverão realizar o curso virtual no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, obrigatoriamente, devendo também, participar do curso presencial, que terá início a partir do dia 14/07/2025; e

§ 3º O link de acesso à plataforma do curso "on-line" para que todos os servidores possam se capacitar é: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

Art. 2º A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico do órgão ou instituição que fornece a capacitação.

Art. 3º A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do certificado de conclusão aos Departamentos desta Secretaria.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos seus respectivos setores como Agentes

Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,
no âmbito desta Secretaria:

FLÁVIA JACINTA DA CUNHA ALMEIDA – Matrícula nº 10078760 – GABINETE;
PAULO AFONSO DE LIMA NERI – Matrícula nº 10078270 – GABINETE;
LILIAN NOGUEIRA DE LIMA- Matrícula nº 8913- ASTEC;
EMILENE SILVA DA CONCEIÇÃO- Matrícula nº 10079030- ASTEC;
PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA- Matrícula nº 10079646- DPC;
RONALDO DA FONTE FARIAS- Matrícula nº 10079854- DPC;
MARIENE ALVES CARVALHO LEAL OLIVEIRA- Mtrícula nº 83600 - DA;
RODRIGO DUNCKE DE OLIVEIRA DA MOTA- Matrícula nº 10078510- DA;
TAMIRES GOMES DE LIMA- Matrícula nº 1000917- DEV;
JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA- Matrícula nº 272807- DEV;
SÂMIA REGINA CARDOSO DA COSTA- Matrícula nº 22260- DDRTA;
ELISÂNGELA BARBOSA TORRES- Matrícula nº 243668- DDRTA;
FRANK RICHARD SILVA GIL- Matrícula nº 168535- DILOG;
CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO- Matrícula nº 271925- DILOG;
EMANUELLY CAMBIATI DE LIMA- Matrícula nº 1006961- DIPOAV;
ANA LUZIA SOUZA BARROS- Matrícula nº 10078977- DIPOAV.

§ 1º Após a realização do curso "on-line", havendo dúvidas quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme suas atribuições: atuar como ponto focal nos departamentos, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;

realizar, no âmbito de seus departamentos, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;

atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades; orientar os usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades;

identificar as necessidades específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Este texto não substitui a publicação no DOM.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D3844EA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/07/2025. Edição 4016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>